



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.460, de 21 de junho de 2016.

Altera a redação do Decreto nº 4.458, de 16 de junho de 2016, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O art. 3º e os incisos XII e XV do at. 6º do Decreto Municipal nº 4.458, de 16 de junho de 2016, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Terão direito ao Cartão Alimentação os servidores da administração direta e indireta, bem como os casos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, excluindo-se assim o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.”*

*“Art. 6º. (...)*

*(...)*

*XII - em licença para exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da União, dos Estados e de outros Municípios, inclusive suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações;*

*(...)*

*XV - que faltarem ao serviço, mesmo que faltas abonadas ou justificadas.”*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria